DECRETO 16538/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 195.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6°, parágrafo VIII, da Lei 2361/2019 - LOA

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019, de acordo com as especificações a seguir:

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO 20.606.0005.2024 MANUTENÇÃO FROTA SEC DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1080 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.606.0005.2024 MANUTENÇÃO FROTA SEC DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA 15.122.0003.2038 ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1780 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2058 JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3230 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.451.0016.1071 PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3960 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 19 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59° ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se

Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto Secretária de Administração e Finanças